



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Ata da Reunião da Justiça e Redação da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, realizada em 24 de fevereiro de 2025, às 10:00 hs. sob a presidência do Vereador Joaquim Henrique da Cunha Silvério estando presentes os demais: Thiago Henrique Carlos da Silva Relator e Astalair Tiba Monteiro, Membro.

Pauta: Apreciação dos Seguintes Projetos:

Projeto de Lei n. 16/2025: que altera os valores de subsídios para os ocupantes de cargos comissionados no âmbito da administração pública municipal, especificamente para aqueles enquadrados no símbolo CC-1, fixando o valor de R\$ 4.300,00, conforme disposto no anexo II da Lei n. 2313/2025.

Projeto de Lei n. 17/2025, Que Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Professores Especialistas para Educação Especial – transtorno do Espectro Autista (TEA).

Projeto de Lei n. 13/2025, Que Institui o Perímetro Urbano no Município de São João do Ivaí.

Abertura: O presidente declarou aberta a sessão, agradeceu a todos e apresentou a pauta para análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO LEGISLATIVO



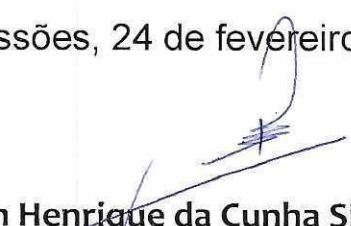
Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Conclusão da Comissão:

Após serem apresentados os projetos pelo Presidente, foram colocados em debate à Comissão, sendo que o Relator já havia dado o parecer pela legalidade dos mesmos, que se encontravam anexos aos mesmos. Os projetos n. 16 e 17/2025 receberam da Comissão, o parecer pela legalidade e constitucionalidade podendo os mesmos serem colocados à apreciação e votação no Plenário em Sessão a realizar-se às 20:00 hs. Já o Projeto de Lei n. 13/2025 que Institui o perímetro Urbano foi deliberado para que seja marcada uma Audiência Pública no intuito de ouvir a população antes de ser colocado em pauta.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025


Joaquim Henrique da Cunha Silverio

Presidente


Thiago Henrique Carlos da Silva

Relator


Astalair Tiba Monteiro

Membro